# Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br



ANO VII - Nº CXI

**QUINTA-FEIRA**, 17 DE SETEMBRO DE 2015

R\$ 1,00

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



### **PREFEITA** Rosinha Garotinho

**VICE-PREFEITO** Francisco Arthur de S. Oliveira

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira (Interino) Procuradoria Geral do Município Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita

Francisco de Assis Pessanha (Interino) Superintendência de Planejamento Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos Robson Colla Machado

Superintendência de Paz e Defesa Social Alœmir Pascoutto da Rocha

Superintendência de Postura Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal

Wellington de Souza Levino Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Carlos Frederico da Silva Paes Superintendência de Comunicação

Sérgio Augusto dos Santos Cunha Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes

Otávio Amaral de Carvalho Superintendência de Agricultura

Luiz Eduardo de Campos Crespo

Superintendência de Pesca e Aquicultura Rodolfo José Ribeiro da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda Joilza Rangel Abreu (Interina)

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica

Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Carlos Frederico da Silva Paes (Interino)

Superintendência do PROCON Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso

Gilson de Souza Gomes (Interino) Coordenadoria da Defesa Civil

Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Edilson Peixoto Gomes

Superintendência de Iluminação Pública Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Álvaro Henrique de Souza Oliveira (Interino)

Empresa Municipal de Habitação Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Frederico Tavares Rangel

> Superintendência de Igualdade Racial Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Patrícia Cordeiro Alves Alencar (Interina)

www.campos.rj.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental Jorge Ribeiro Rangel

> Superintendência de Limpeza Pública Carlos Queiroz Morales Bentancor Secretaria Municipal de Fazenda

Roberto Landes da Silva Júnior Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Francisco Arthur de Souza Oliveira (Interino)

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita	1
Despachos da Prefeita	
Atos do Vice-Prefeito	
Despachos do Vice-Prefeito	
Procuradoria Geral do Município	
Gabinete da Prefeita	

ORGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos
Governo
Desenvolvimento Econômico
Desenvolvimento Humano e Social
Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Educação, Cultura e Esporte
Fundação de Saúde 3

Desenvolvimento Ambiental ..... Gabinete do Vice-Prefeito

PREVICAMPOS. Controle Orçamentário e Auditoria.....

Fundação da Infância e Juventude..... AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO ..

CÂMARA MUNICIPAL ..

# Atos da Prefeita

Decreto nº 235/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6°, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos, 7° inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, DECRETA:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 797.760,00 (setecentos e noventa e sete mil e setecentos e sessenta reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

### 150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	14.000,00
TOTAL DA UG	34.000.00

### 060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA

00010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST SEC. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
TOTAL DA U	G 50.000,00

### 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.000,00
TOTAL DA UG	7.000,00

### 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - I GNDAGAO MONICII AL DE GAODE	_
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	635.000,00
TOTAL DA LIG	635,000,00

### 310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND CULTURAL JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.900,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT.JORNAL. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	64.860,00
TOTAL DA U	G 71.760,00

Art. 20 - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo

# **ANULAÇÕES**

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO
2 16 482 0135 3013 - MODAD EELIZ - 28 ETADA

2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2ª ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	34.000,00
TOTAL DA UG	34.000,00

TOTAL DA UG

TOTAL DA UG

TOTAL DA UG

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO 1.04.122.0184.1842 - IMPLANTACAO DA GARAGEM CENTRAI ONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00 TOTAL DA UG 50.000,00 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS 7.000,00 TOTAL DA UG 7.000,00 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 22040 - PUDIACAO MONICIPAL DE SADEL 2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 14.500.00 FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 620.500,00 TOTAL DA UG 635.000,00 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA 1.13.392.0023.2601 - CALEND. DE EVENTOS CULT., FOLCLOR. E COMEMORATIVOS FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 42.300,00 1.13.392.0023.2695 - CARNAVAL FORA DE EPOCA - CAMPOS FOLIA 20.606,00 2.14.422.0097.3535 - IMPLANT. DA VIDEOTECA E LABORAT. DE PROD. AUDIO VISUAL FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1.654,00 2.14.422.0097.3539 - IMPLANTAR E AMPLIAR BIBLIOTECAS FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1.000.00 1.300,00 <u> FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</u>

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de setembro de 2015.

ROSINHA GAROTINHO Prefeita

ld: 1886625

71.760,00

Decreto nº 236/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7°, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7° inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D.E.C. R.E.T.A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 625.691,80 (seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO
FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERC. - PESSOA FISICA

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES** 

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO 1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO

1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DA UG
360.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL. C/HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS

FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA

265.691,80

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de setembro de 2015

### ROSINHA GAROTINHO

ld: 1886626

265.691,80

265.691,80

### Portaria N°2229/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13:

RESOLVE, com base no art. 40, §1°, I, da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003 , art. 105, I, §1° c/c art. 107, §2° da Lei nº 5247/91 conforme processo nº 3096/2014, APOSENTAR, o Fiscal de Rendas III, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº14045, Luiz Fernando Bulhões dos Santos Carvalho, com efeito a contar de 06/06/2014, data do Laudo Médico, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 10 de setembro de 2015.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N°2230/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, III, b da CF, conforme processo nº 7395/2014, APOSENTAR, o Conservador de Estradas e

Vias Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº7093, **Jorge Pereira**, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 10 de setembro de 2015.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

- Procurador Geral do Município-

### Portaria N°2231/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº41/2003, conforme processo nº 6344/2014, **APOSENTAR**, a Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº5196, **Laura do Espírito Santo**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES. 10 de setembro de 2015.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

### Portaria N°2232/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº41/2003 c/c art. 40, §5º da CF, conforme processo nº 3381/2015, **APOSENTAR**, a Professora I - 16h - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº5717, **Denise de Souza Maciel**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 10 de setembro de 2015.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

### Portaria N°2233/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto pº141/13:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº41/2003 c/c art. 40, §5º da CF, conforme processo nº 2731/2015, **APOSENTAR**, a Professora I - 20h - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº7551, **Demilce da Silva Duarte**, com proven-



# Rosinha Garotinho

Francisco Arthur de S. Oliveira

Anthony Garotinho SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha

SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho

PRESIDENTE DA EMILI

### DIARIO OFICIAL

### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

# **Poder Executivo**

### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação* 

### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

# DISTRIBUIÇÃO Fundação Municipal da Infância e Juventude

Praça São Salvador, 21/23 - Centro-Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ

Portaria N° 2276/2015

tos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES. 10 de setembro de 2015.

### Matheus da Silva José - Procurador Geral do Município-

### Portaria N°2234/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decre-

RESOLVE, com base no art. 3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 2520/2015, APOSENTAR, a Assistente Administrativo II - padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, matrícula nº0315, Rosa Maria de Souza Leal, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 10 de setembro de 2015.

### Matheus da Silva José - Procurador Geral do Município-

### Portaria N°2235/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 e art. 40, §5° da CF, conforme processo nº 2027/2015, APOSENTAR, a Professora II - 25h - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº7719, **Enilce de Oliveira Viana Pessanha**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 10 de setembro de 2015.

### Matheus da Silva José - Procurador Geral do Município-

### Portaria N°2243/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13:

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1084, publicada em 20/09/2006, para que a mesma passe a viger nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, **APOSENTAR**, a Professora I - 16h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 3941, Tânia Maria Sales de Souza Barreto, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 11 de setembro de 2015.

### Matheus da Silva José

### - Procurador Geral do Município-

### Portaria N°2244/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 4143/2015, publicado em 17/08/2015, reverter a cota de Pensão destinada a Fernando Souza Manhães , na condição de filho e pensionista do falecido funcionário Fernando Faria Manhães, pertencente ao quadro de ex-servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Administrativo III, matrícula n°5496, PARA, os demais filhos menores de 21 anos de idade Paula Fernanda Ferreira Manhães e Felipe Gabriel Vieira Manhães, para que estes passem a perceber o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 05/01/2014, data em que Fernando Souza Manhães completou 21 anos de idade, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a companheira Julia Graziele Vieira, tudo com base no §2º do art. 77 da Lei 8213/91- Plano de Benefícios da Previdência Social, bem como art. 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS. Devido a tal ato fica tornada sem efeito a Portaria nº 2100/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 11 de setembro de 2015.

### Matheus da Silva José - Procurador Geral do Município-

## Portaria N°2245/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decre-

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 8735/2015, publicado em 28/07/2015, reverter a cota de Pensão destinada a Corina Gomes da Silva, em virtude de seu falecimento, e também reverter as cotas de Pensão destinadas a Gilmara da Silva Machado, Sabrina da Silva Machado, Jonatha da Silva Machado, Jefferson Alves Machado, Jackson Alves Machado e Kessila Alves Machado , na condição de filhos atualmente maiores de 21 anos de idade e pensionistas do falecido funcionário Gilmar Fernandes Machado. pertencente ao quadro de ex-servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na funcão de Agente de Servicos Gerais, matrícula nº1692, PARA, os demais filhos menores de 21 anos de idade Carina da Silva Machado e José da Silva Machado, para que estes passem a perceber o percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, a ser rateado igualmente entre os beneficiários, com efeito a contar de 18/04/2015, data em que Sabrina, última beneficiária a perder os direitos completou 21 anos de idade tudo com base no 82º do art. 77 da Lei 8213/91- Plano de Benefícios da Previdência Social bem como art. 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS. Devido a tal ato ficam tornadas sem efeito as Portarias nº 582/2003 e 1121/2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 11 de setembro de 2015.

### Matheus da Silva José - Procurador Geral do Município-

### Portaria N°2246/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13:

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 3770/2015, publicado em 17/08/2015, reverter as cotas de Pensão destinadas a Géssica Azeredo Crespo de Magalhães e Thalles Azeredo Crespo de Magalhães , na condição de filhos atualmente maiores de 21 anos de idade e pensionistas da falecida funcionária Margareth Azeredo Crespo de Magalhães, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora II - 25h - I, matrícula n°4476, PARA, o viúvo Joceilson Mendes Magalhães, para que este passe a perceber o percentual de 100% (cem por cento) dos proventos da servidora acima citada, com efeito a contar de 20/12/2014, data em que Thalles, último beneficiário, perdeu os direitos e completou 21 anos de idade, tudo com base no §2º, do art. 77 da Lei 8213/91- Plano de Benefícios da Previdência Social, bem como art. 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS. Devido a tal ato fica torada con efeito a Detectio 82 70/2014 nada sem efeito a Portaria nº 709/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 11 de setembro de 2015.

# Matheus da Silva José - Procurador Geral do Município-

### Portaria N°2247/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13:

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo n° 2745/2015, publicado em 03/09/2015, reverter a cota de Pensão destinada a Maria Célia Rodrigues Felício , na condição de pensionista do falecido funcionário José de Arimatéa de Sá, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Gari, matrícula n°4763, PARA, a viúva *Lenilda Peçanha de Sá*, para que este passe a perceber o percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 05/07/2011, data do óbito de Maria Célia, tudo com base no §2º, do art. 77 da Lei 8213/91-Plano de Benefícios da Previdência Social, bem como art. 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS. Devido a tal ato fica tornada sem efeito a Portaria nº 297/1992 e 577/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 11 de setembro de 2015.

### Matheus da Silva José - Procurador Geral do Município-

### Portaria N°2248/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo n' 3783/2015, publicado em 03/09/2015, conceder a *Geitza da Stiva Oliveira*, na condição de viúva do falecido funcionário Ezimar Gomes de veira , na condição de viuva do falectido funcionario Ezimar Gomes de Oliveira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Motorista de Ambulância , matrícula n°1618, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% ( cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 23/06/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 8°, I, 73, 74, 76 da Lei n° 6786/1999-PRE-VICAMPOS VICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 11 de setembro de 2015.

### Matheus da Silva José - Procurador Geral do Município-

### Portaria N°2249/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 0139/2014, **APOSENTAR**, o Conservador de Estradas e Vias Públicas, lotado na Superintendência de Limpeza Pública, matrícula nº2578, **Gilberto Ribeiro de Souza**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 11 de setembro de 2015.

### Matheus da Silva José - Procurador Geral do Município-

### Portaria N°2250/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decre-

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, Il da CF, conforme processo nº 1272/2014, **APOSENTAR**, o Procurador do Município III, lotado na Procuradoria Geral do Município, matrícula nº13493, **Raul Ribeiro de Oliveira**, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 11 de setembro de 2015.

### Matheus da Silva José - Procurador Geral do Município-

### Portaria N°2251/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §1°, III, b da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003 conforme processo nº 1724/2015, APOSENTAR, o Procurador do Município III, lotado na Procuradoria Geral do Município, matrícula nº13495, Celso Humberto Laterça Barroso, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 11 de setembro de 2015.

### Matheus da Silva José - Procurador Geral do Município

### ld: 1886199

### Portaria N° 2273/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar com base na Lei nº 8344/13 8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014, Edilene André do Nascimento Rosa, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Função Gratificada de Vice-Diretora da CE Francisco Cordeiro pereira, Classificação "C", Símbolo FG 5 com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 16 de setembro de 2015.

### Rosinha Garotinho

### - Prefeita-Portaria N° 2274/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13,8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014, Cristina Aparecida da Costa Freitas, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE Maria da Conceição Santos Tavares, Classificação "B", Símbolo DAS 8 com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 16 de setembro de 2015.

### Rosinha Garotinho Prefeita-

### Portaria N° 2275/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8344/13,8622/2015 e Decreto 80/2015. 21/2014. Marineide Borges Henriques Messias,

para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM Presidente Castelo Branco, Classificação "B", **Símbolo DAS 6** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES. 16 de setembro de 2015.

### Rosinha Garotinho

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13,8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014, **Mônica Tavares Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Assistente Escolar da EM Senador Tarcísio Miranda, Classificação "C", *Símbolo DAS 9* com vigência a contar da data de pu-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 16 de setembro de 2015.

### Rosinha Garotinho

# Portaria N°2277/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Alba Valéria Barreto Ribeiro**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital de Ferreira Machado, o Cargo em Comissão de Gerente do Departamento Administrativo do Pronto Socorro, *Símbolo DAS 05*, com vigência a center de date de publicação. contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 16 de setembro de 2015.

### Rosinha Garotinho

### Portaria N°2278/2015

Portaria N°2279/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Angélica Madureira de Souza Silva,** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital de Ferreira Machado, a função gratificada de Chefe de Divisão de Serviço de Internação, Transferência e Alta Hospitalar do HFM, *Símbolo FG*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 16 de setembro de 2015

# Rosinha Garotinho - Prefeita-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Marcio Cândido**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital de Ferreira Machado, a função gratificada de Supervisor de Enfermagem de Pronto Socorro, *Símbolo FG*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 16 de setembro de 2015.

# Rosinha Garotinho

ld: 1886574

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

### Resolução do CMAS nº. 22/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembléia Geral Ordinária do dia 11 de setembro de 2015,

### RESOLVE:

Art. 1.º - Retificar a Resolução n. 17/2015, que concedeu 60 (sessenta dias), quando o correto, aprovado no Plenário do dia 10/07/15, foram 90 (noventa dias) de prazo para que o Instituto Profissional São José promovesse o reordenamento de suas atividades e apresentação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Víncu-

Art. 2.º - Esta Resolução manterá em vigor a data de realização da Plenária de julho, mesmo com a publicação no mês de setembro, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2015.

# Natália Soares Ribeiro Presidente do CMAS

### Fundação Municipal de Saúde

### Portaria F.M.S. Nº. 0130/2015

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade de Direito neste ato representada por seu Presidente, Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio, inscrito no Conselho Regional de Medicina - RJ sob o nº. 5226484-3, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Pessoal da Fundação Municipal de Saú-

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Portaria PMCG 2020/2015 que designa o servidor desta Fundação, Carlos Filipe Mocaiber Lopes, para exercer na Procuradoria Geral do Município, a função gratificada de Assessor Especial de Gabinete, Símbolo FG, com vigência a contar de 17/08/2015:

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

# RESOLVE:

Tornar pública a **cessão**, do servidor público desta Fundação Municipal de Saúde, **Carlos Filipe Mocaiber Lopes**, Administrador Hospitalar, matricula funcional nº **29196**, para a Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, a contar de 17 de agosto de

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 11 DE SETEMBRO DE 2015.

# Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio - Presidente da FMS -

ld: 1886522

### Portaria F.M.S. Nº. 0131/2015

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por seu Presidente, Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio, inscrito no Conselho Regional de Medicina - RJ sob o nº. 5226484-3, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o deferimento da cessão recíproca nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 5524/2015, entre Alex Sandro Moreno da Silva, servidor público da Fundação Municipal de Saúde, técnico em enfermagem, matrícula 100348 e Sandra Maria Carneiro da Silva, servidora pública da Prefeitura Municipal de Macaé - RJ, técnico em enfermagem, matrícula 41889.

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos

### RESOLVE:

Tornar pública a cessão do servidor pública Alex Sandro Moreno da Silva, técnico em enfermagem, matrícula 100348, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé - RJ. Permanecendo cada Município com ônus referente ao seu servidor, nos termos do Decreto 003/2013. Devendo ser renovada anualmente, sendo esta a contar da data de publicação até 31/12/2015.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio - Presidente / FMS -

ld: 1886523

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015

Dispõe sobre os procedimentos e critérios para obtenção de informações ambientais e emissão de certidões a serem expedidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AM-BIENTAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo VIII, art. 35 do Decreto nº 272/2014, a qual assegura à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, o estabelecimento por regulamento específico dos procedimentos relacionados aos instrumentos do Licenciamento Ambientais no Município de Campos dos Goytacazes, bem como o artigo 304, IX da Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011,

Considerando o disposto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando as disposições da Lei nº 6.938, de 31 de agos to de 1981 e seu Decreto Regulamentador nº 99.274, de 6 de julho de 1990, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente e define licenciamento ambiental como um de seus instrumentos;

Poder Executivo

Considerando as disposições da Lei nº 10 650 de 16 de abril de 2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA;

Considerando a Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995, que dispõe sobre a expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações;

Considerando a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que normatiza procedimentos sobre o licenciamento ambiental e fixa competências dos órgãos licenciadores;

Considerando a Lei nº 5.887, de 9 de maio de 1995, que dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente e dá outras provi-

Considerando a necessidade de normatizar o disposto no artigo 46 do Decreto Municipal nº 272/2014, que prevê a necessidade de organizar os procedimentos referentes ao pedido de certidões, garantindo maior agilidade e transparência:

### RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os procedimentos e critérios para a obtenção de certidões no âmbito do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal.

Art. 2° - Serão expedidas Certidões Ambientais para os seguintes fins:

I - anuência a outros órgãos públicos em relação à conformidade do licenciamento ambiental ao procedimento em trâmite perante o órgão consulente;

II - anuência para corte de vegetação exótica;

III - atestado de cumprimento de condicionantes de licenças, autorizações ou certificados ambientais e de Termo de Ajustamento de Conduta, sendo seu requerimento facultativo;

IV - atestado de regularidade ambiental de atividades e empreendimentos que se instalaram sem a devida licença ou autorização ambiental, a ser emitida após a aplicação de sanção pela infração cometida e o cumprimento integral das obrigações ambientais determinadas por notificação ou fixadas em Termo de Ajustamento de Conduta, sendo seu requerimento facultativo; V - declaração de inexistência ou existência nos últimos cinco

anos, de dívidas financeiras referentes a infrações ambientais praticadas pelo requerente, sendo seu requerimento facultativo;

VI - atestado de inexigibilidade de licenciamento para empreendimentos e atividades que não estejam contemplados no Anexo 1 do Decreto Municipal n° 272/2014 ou em Decreto do Chefe do Poder Executivo, ou também para aqueles enquadrados na Classe 1 da Tabela 1 do Capítulo IV deste do Decreto nº 272/2014, mesmo que constantes das referidas normas, sendo seu requerimento facultativo;

VII - atestado de regularidade de cumprimento das etapas de gerenciamento de áreas contaminadas, estabelecendo as restrições de uso da área e para fins de averbação à margem da inscrição de matrícula do imóvel no Registro Geral de Imóveis, sendo seu requerimento facultativo:

VIII - atestado de conformidade à legislação ambiental relativa a Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e Unidades de Conservação Municipal, sendo seu requerimento facultativo;

IX - declaração sobre a inserção ou não de imóvel em Uni-dade de Conservação Municipal;

X - atestado de cadastramento de área de soltura e moni-

X - atestado de cadastramento de area de soltura e moni-toramento de animais selvagens, não contemplada em licença am-biental, sendo seu requerimento facultativo Parágrafo Único - Os requerimentos de certidões que ver-sarem sobre temas não enquadrados nos incisos I a X poderão; de acordo com a sua complexidade; ficar condicionadas a prestação de informações complementares por parte do requerente ao órgão ambiental municipal a fim de subsidiar as informações a serem certifi-

Art. 3º. - Os pedidos de certidão ambiental deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I - formulário devidamente preenchido;

 II - contrato social do empreendimento;
 II - Cópias dos documentos de Inscrição Municipal e Estadual:

dual;

IV - cópia e original do RG e cadastro de pessoas físicas (CPF) ou cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ/MF) do empreendedor, se pessoa física ou jurídica, respectivamente;

V - D.A.M. referente à análise de custos quitado.

Parágrafo Único - O documento citado no inciso I, será dis-

ponibilizado no Site da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e por outros meios que se fizerem necessários.

Art. 4º. A consulta a processo administrativo deverá ser feita no órgão ambiental municipal, pelo Requerente ou Representante Legal, na presença de funcionário responsável pela guarda dos autos. Art. 5°. Dos requerimentos que objetivarem a obtenção das

certidões os interessados deverão fazer constar esclarecimentos relativos às razões do pedido.

Art. 6º. O prazo para a emissão de certidões será de até 15 (quinze) dias e para a prestação de informações ambientais, consulta a processos administrativos e fornecimento de cópias, será de até 30 (trinta) dias, em quaisquer dos casos, a contar da protocolização do recidido por consulta a protocolização do recidido por consulta de protocolização do recidido por cons pedido no órgão ambiental municipal.

Parágrafo único: Os prazos para análise e emissão das certidões descritas no artigo 2º, desta IN serão suspensos quando houver pendências na solicitação ou demandarem de informações complementares, retornando a contar após o atendimento das mesmas.'

Art. 7º. A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental deferirá ou não o pedido de informações ambientais, inclusive de cópias de documentos, expedientes ou processos administrativos, e de certidões ou declarações, devendo o indeferimento, se for o caso, ser devidamente motivado.

Parágrafo Único - Nos casos em que houver indeferimento do pedido, serão admitidos recurso de reconsideração no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 8º. Os dados constantes dos incisos I a VII do artigo 4º da Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003, serão publicados no Diário Oficial do Municipio e disponibilizados em local de acesso ao público desta Secretaria de Desenvolvimento Ambiental, através de listagens.

Art. 9°. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ld: 1886260

### REQUERIMENTO DE CERTIDÃO AMBIENTAL



Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM REQUERIMENTO	Para uso da SEDAM
1 – Obtenção de Certidão de:	
[ ] Regularidade Ambiental [ ] Inexigibilidade de Licenciamento [ ] Outros*:	Guia de Análise de Custos nº:

2 - Dados do Requerente	:				
Nome Empresarial					_
Nome Fantasia					_
CNPJ/CPF	I. E.		N° de Inso		_
Endereço					
				CEP	
Bairro / Distrito		Município		UF	
Telefone (Incluir DDD)	Fax (Incluir DDD)	e-mail			_
3 - Endereço do Empreei	ndimento/Atividade:				
Logradouro / Número					_
CEP					
Bairro / Distrito		Município			_
4 - Endereço para Corres	•				
Logradouro / Número					
CEP					
Bairro / Distrito		Município		UF	_
Telefone	Fax (Incluir DDD)				_
5 - Representantes Legai					
Nome			CPF		_
Telefone	Fax	e-mail			_
(Incluir DDD)	(Incluir DDD)		CPF		
Nome					_
Telefone	Fax	e-mail			_
(Incluir DDD)	(Induir DDD)				

,	•	Núm	ero	de	Dο	cumentos	Ane	exos	
J	ú	mero	de	Foll	าลร	Anexas			

8 - Descrição resumida da(s) Atividade(s):	
9 – Objeto da certidão:	
Obs.: O preenchimento deste campo servirá tão somente para auxiliar na precisão e  10 - Responsável Técnico:	das informações requeridas para melhor atender a demanda do requerente.
Nome:	CPF:
Formação Profissional:	Conselho/Registro:
Telefone: Fax:	
email:	

11 - Declaro para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas neste requerimento realizar-se-à de acordo com os dados transcritos e anexos indicados no item 7 (sete), pelo que venho requerer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental a expedição da respectiva certidão.

Campos dos Goytacazes	_ de	de
	_	Assinatura do Representante Legal

### Informações complementares

\* Para preenchimento do campo "outros" no item 1, fazer referência ao inciso.

Art. 29 do Decreto Municipal nº 272, de 09 de outubro de 2014. (publicado no D.O.M. de 21 de outubro de 2014)

- I anuência a outros órgãos públicos em relação à conformidade do licenciamento ambiental ao procedimento em trâmite perante o órgão consulente; II - anuência para corte de vegetação exótica;
  III - atestado de cumprimento de condicionantes de licenças, autorizações ou certificados ambientais e de Termo de Ajustamento de Conduta, sendo seu
- IV atestado de regularidade ambiental de atividades e empreendimentos que se instalaram sem a devida licença ou autorização ambiental, a ser emitida após a aplicação de sanção pela infração cometida e o cumprimento integral das obrigações ambientais determinadas por notificação ou fixadas em Termo de Aiustamento de Conduta, sendo seu requerimento facultativo:
- V declaração de inexistência ou existência nos últimos cinco anos, de dívidas financeiras referentes a infrações ambientais praticadas pelo requerente, sendo seu requerimento facultativo:
- atestado de inexigibilidade de licenciamento para empreendimentos e atividades que não estejam contemplados no Anexo 1 do Decreto Municipal n 272/2014 ou em Decreto do Chefe do Poder Executivo, ou também para aqueles enquadrados na Classe 1 da Tabela 1 do Capítulo IV deste do Decreto n 272/2014, mesmo que constantes das referidas normas, sendo seu requerimento facultativo;
- VII atestado de regularidade de cumprimento das etapas de gerenciamento de áreas contaminadas, estabelecendo as restrições de uso da área e para fins de averbação à margem da inscrição de matrícula do imóvel no Registro Geral de Imóveis, sendo seu requerimento facultativo
- VIII atestado de conformidade à legislação ambiental relativa a Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e Unidades de Conservação Municipal sendo seu requerimento facultativo:
- IX declaração sobre a inserção ou não de imóvel em Unidade de Conservação Municipal
- X atestado de cadastramento de área de soltura e monitoramento de animais selvagens, não contemplada em licença ambiental, sendo seu requerimento

ld: 1886261

### Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal nº 56.158/2014 Recorrente: Hélio Soares dos Santos Recorrida: Junta de Recursos Fiscais Autuada: Hélio Soares dos Santos

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração n° 15.945.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de setembro de 2015.

Ivan Vilela da Silva Presidente

# CAMPOS

MINHA CIDADE, MEU AMOR.

ld: 1886169

### Fundação Municipal da Infância e Juventude

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 009/2015, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13 kg e 45 kg, para atender às necessidades da Fundação Municipal de Infância e da Juventude, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

ITENS	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor unitário R\$	Empresa detentora do registro
01	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha).	Supergasbrás	400	unid	R\$ 61,00	CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA
	Unidade de fornecimento: Botija com 13 Kg, retornável.					CNPJ: 13.042.744/0001-10
02	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha).	Supergasbrás	220	unid	R\$ 237,00	CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA
	Unidade de fornecimento: Cilindro com 45 Kg retornável.					CNPJ: 13.042.744/0001-10

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2015.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Matrícula 24943 = Presidente da FMIJ =

ld: 1886613

### AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°. 0116/2015
PREGÃO SRP N° 011/2015
PROCESSO N°. 2015.103.000145-1-PR
CONTRATADA: ERMAR ALIMENTOS LTDA.
CNPJ N°. 27.051.838/0001-60
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.474,42(nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelada.
PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses.

PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/08/2015

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2015.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°. 0117/2015 PREGÃO SRP № 011/2015 PROCESSO N°. 2015.103.000145-1-PR CONTRATADA: FIGALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº. 05.650.047/0001-14

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino. VALOR GLOBAL: R\$ 288.020,34 (duzentos e oitenta e oito mil, vinte reais e trinta e quatro centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelada.

PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/08/2015

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2015.

### Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO** 

CONTRATO N°. 0118/2015 PREGÃO SRP N° 011/2015 PROCESSO N°. 2015.103.000145-1-PR

CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA.
CNPJ Nº. 39.818.737/0001-51

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.
VALOR GLOBAL: R\$ 110.296,96 (cento e dez mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) FORMA DE PAGAMENTO: Parcelada. PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/08/2015

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2015.

# Fundo Municipal de Assistência Social.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°. 0016/2015 PREGÃO SRP N° 006/2015 PROCESSO N°. 2014.021.000138-2-PR CONTRATADA: XAME EMPREITEIRA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO

LTDA.
CNPJ Nº. 09.583.343/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas, translado e execução de funerais de pessoas de baixa renda do Município de Campos dos Goytacazes, incluindo despesas com ornamentação básica e preparação do corpo para atender a Secretaria Municipal da Família e Assistência Social (FMFAS).
VALOR GLOBAL: R\$ 287.854,00 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelada.
PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2015

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2015.

ld: 1886609

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - PRAZO - RERRATIFICAÇÃO

Processo nº: 2012.034.000045-2-PR Contrato nº: 0202/2012 Concorrência Pública nº: 012/2012 Contratada: **JOTESSE E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ nº:04.876.948/0001-66

Objeto: Pela execução do objeto deste termo aditivo ao contrato ori-ginal, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo e o projeto original alterado, nos termos da planilha constante dos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para conclusão da obra de construção da Vila olímpica de Travessão- Campos dos Goytacazes, sem reflexo financeiro. Prazo Aditivado: 12(doze) meses

Data da assinatura: 05/05/2015

Campos dos Goytacazes. 16 de Setembro de 2015

(Publicado por omissão)

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2015

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2015, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de veículos automotores, 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 01 de outubro de 2015, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991/27337657, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2015.

José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro da FMAS

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2015

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na moda-lidade Pregão Presencial nº 009/2015, conforme discriminado abaixo: Objeto: Aquisição de veículos automotores, 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 01 de outubro de 2015, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de

Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991/27337657, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, de  $2^a$  a  $6^a$  feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requeri-mento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2015.

José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro da FMAS

ld: 1886611

### Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

### **PREVICAMPOS** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

# Conselho Fiscal

# Edital de Convocação

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Conselho Fiscal do **PREVICAMPOS**, nomeados através da Portaria nº 1376/2012, publicada no Diário Oficial do Município no dia 22/06/2012 em conformidade com os Artigos 51 e 52 da Lei nº. 6.786/99, para reunião ordinária, que será realizada no dia 21/09/2015 às 15:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

a) Análise e Parecer do balancete financeiro do mês de Agosto do exercício 2015; b) Assuntos Gerais.

Campos dos Govtacazes. 15 de Setembro de 2015.

Alex Sandro Fernandes Presidente do Conselho Fiscal

Conselho Deliberativo

Edital de Convocação

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Conselho Deliberativo do **PREVICAMPOS**, nomeados através da Portaria nº 1673/2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03/12/2014, em conformidade com os Arts. 44 da Lei Nº. 6.786/99 para **reunião ordinária**, que será realizada no dia **21/09/2015** às **16:00** horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres, nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

a) Aprovação do balancete financeiro do mês de Agosto do exercício 2015;

b) Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 15 de Setembro de 2015. Edílson Peixoto Gomes

Presidente do Conselho Deliberativo

ld: 1886269

### Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CODEMCA

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 004/2015

TERMO DE CONTRIBUIÇÃO QUE ENTRE SI CELE-BRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, ATRAVES DA CODEMCA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - E A CÂMARA DOS DIRIGEN-TES LOJISTAS DE CAMPOS - C.D.L.

PARTES: CODEMCA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A CÂMARA DE DI-RIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS - C.D.L.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a concessão pela CO-DEMCA de Contribuição à BENEFICIÁRIA, cujo objeto é a co-realização da FEPE - Feira de Preços Especiais, no período de 09 a 13 de setembro de 2015, na Fundação rural de campos, colocando no mercado à disposição de consumidores em geral, bens a preço de custo por serem "ponta de estoque", não vendidas nas liquidações tradicionais e/ou por conterem imperfeições, todos, entretanto em perfeita condição de uso.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

despesas objeto do presente Termo correrão por conta da CO-DEMCA - Companhia de Desenvolvimento do Município de cam-pos dos Goytacazes, na seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 1.23.691.0062.2483

Natureza da Despesa: 3.3.60.41 VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2015

VALOR: O valor total do presente Termo de Contribuição será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), a ser pago até o 5º dia após a data da assinatura desse Termo.

DATA: 31 de agosto de 2015.

ld: 1886510

### Secretaria Municipal de Saúde

### ERRATA E AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que foi suprimida do edital do Pregão nº 021/2015 a exigência de habilitação contida no subitem 8.4.5, bem como no subitem 7.5 do respectivo Termo de Referência (Anexo VIII do edital).

Desta feita, a sessão para a realização da licitação em epígrafe, que estava marcada para o dia 18/09/2015, às 09h (nove horas), fica ADIADA, conforme discriminado abaixo:

Obieto: Registro de precos para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes à padronização da Relação Municipal medicamentos sujeitos a Processo administrativo para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Nova Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 07 de outubro de 2015, às 09h (nove horas)

O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2725-7941, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2015.

Aline Gomes Pelicioni Pregoeira

ld: 1886612

# CÂMARA MUNICIPAL

### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 095/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

CONTRATO Nº 028/2013

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS ESPECIAL-

ZIADOS EM MONTAGEM DO CANAL TV CÂMARA, COM OPERA-ÇÃO E TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TV, SESSÕES PLE-NÁRIAS, FILMAGENS DAS REUNIÕES MENSAIS DO PARLAMENTO REGIONAL E PRODUÇÃO DE PROGRAMAS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTA-

CONTRATADA: JUAREZ P. GOMES, inscrita no CNPJ: 02.843.015/0001-47

VALOR GLOBAL: R\$384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil

VIGÉNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DE 03/09/2015 A 02/09/2016. Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2015, 338º da Vila de cazes e 363º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goy-

> Edson Batista Presidente da CMCG

ld: 1886506

